

RELATÓRIO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA A AVALIAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA A PROGRESSÃO FUNCIONAL

Os vereadores e a Servidora abaixo assinados e nomeados pelo DD. Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião, através da Portaria n.º 008/06, para comporem a COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA A AVALIAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA A PROGRESSÃO FUNCIONAL EM LINHA VERTICAL da servidora **Maria de Lourdes B. Curvo**, na competência estabelecida pelo artigo 30 do Estatuto do Servidor da Câmara Municipal de Porto Esperidião, vêm, após analisada e avaliada a referida servidora nos critérios assiduidade, pontualidade, punições, experiência no serviço público municipal, eficiência e eficácia, concluiu pela emissão de **PARECER FAVORÁVEL à progressão da servidora**.

Ressalte que o critério capacitação restou prejudicado em função de que o poder público deixou de promover programa de aperfeiçoamento e de especialização, no período em avaliação, conforme determinado pelo artigo 49 do Estatuto de Servidor.

Porto Esperidião/MT, 29 de Junho de 2006.

Ailton Barbosa da silva
Vereador membro da Mesa Diretora

Vanildo C. Cebalho
Vereador

Meiri Pagliuca da Silva
Servidora efetiva